



RESOLUÇÃO CPF Nº 30/2009

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, firmado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e o(s) Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 01 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, celebrado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e o SINDASPI (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações no Estado de Santa Catarina) e o SAESC (Sindicato dos Administradores no Estado de Santa Catarina)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2009.

Antonio Marcos Cavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

José Nei Alberton Ascari
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Valdir Vital Cobalchini
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro

Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão
Conselheiro



Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 30/2009.
Florianópolis, em / / .

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo